Publicado em Imprensa Oficial
(Lei Mun. 1.062/2009)
Em 08 / 09 / 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

O Município de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de profissionais destinados à composição da equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2025 e da Lei Municipal nº 2.120/2026, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para contratação temporária e emergencial de 01 (um) Enfermeiro Coordenador e de até 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem para atuação junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Dona Francisca/RS.

1.2. As contratações terão natureza administrativa e poderão ocorrer pelo prazo de até 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, conforme a necessidade da Administração e a legislação municipal aplicável.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Função	Vagas	Carga horária	Remuneração mensal
Enfermeiro Coordenador	01	20 horas semanais	R$ 3.152,20
Técnico em Enfermagem	até 05	40 horas semanais	R$ 3.022,73*

** Para Técnico em Enfermagem: vencimento-base de R$ 1.891,32 acrescido de R$ 1.131,41 a título de completivo da Saúde, totalizando R$ 3.022,73 mensais.*

2.1. Enfermeiro Coordenador

- **Requisitos mínimos:** Diploma de conclusão do curso de Enfermagem; Certidão de Cadastro Ativo no COREN-RS; experiência profissional comprovada, ininterrupta, de no mínimo 12 (doze) meses em atendimento de urgência e emergência ou em Unidade de Terapia Intensiva; certificado de curso de BLS – Suporte Básico de Vida, presencial, com no mínimo 8 (oito) horas; certificado de curso de APH – Atendimento Pré-Hospitalar, presencial, com no mínimo 20 (vinte) horas; e pós-graduação concluída ou em andamento, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), Unidade de Terapia Intensiva (Adulto/Pediátrica), Administração e/ou Gestão Hospitalar, observada a exigência de conclusão no prazo previsto pela Nota Técnica nº 07/2026 da Coordenação Estadual do SAMU/RS/NEU.
- **Remuneração:** R$ 3.152,20 mensais.
- **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.
- **Prova:** prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

2.2. Técnico em Enfermagem

- **Requisitos mínimos:** Diploma de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; Certidão de Cadastro Ativo no COREN-RS; experiência profissional comprovada, ininterrupta, de no mínimo 06 (seis) meses em atendimento de urgência e emergência ou em Unidade de Terapia Intensiva, na função contratada; certificado de curso de BLS – Suporte Básico de Vida, presencial, com no mínimo 8 (oito) horas; e certificado de curso de APH – Atendimento Pré-Hospitalar, presencial, com no mínimo 20 (vinte) horas.
- **Vencimento-base:** R$ 1.891,32 mensais.
- **Completivo da Saúde:** R$ 1.131,41 mensais.
- **Remuneração total:** R$ 3.022,73 mensais.
- **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Prova:** prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

2.3. Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.120/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 17 de setembro de 2026, exclusivamente de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, situada na Rua do Comércio, nº 619, Dona Francisca/RS, durante o horário de expediente do Município.

3.2. A inscrição será gratuita e poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- **I** – documento oficial de identidade com foto, original e cópia;
- **II** – CPF, original e cópia;
- **III** – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital.

3.4. A comprovação da escolaridade, habilitação profissional, registro no conselho de classe, experiência e cursos exigidos para a função deverá ser apresentada no momento da contratação, sem prejuízo das verificações documentais necessárias à regularização do profissional perante o NEU/SAMU/RS.

3.5. Não será admitida inscrição condicional.

3.6. O requerimento de inscrição implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 002/2025.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA PROVA OBJETIVA

4.1. Para ambas as funções, o Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Serão elaboradas provas específicas para cada função, compostas por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

Área	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Legislação e Normativas	10	0,5 ponto	5,0 pontos

Área	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	0,5 ponto	5,0 pontos
TOTAL	**20**	—	**10,0 pontos**

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova, correspondente a 5,0 (cinco) pontos.

4.4. A prova objetiva será marcada posteriormente, sendo a data, o horário e o local divulgados por meio de publicação oficial do Município.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de comprovante de inscrição e documento oficial de identidade com foto, observadas as regras do Decreto Municipal nº 002/2025.

4.6. Durante a realização da prova, será vedado o uso de aparelhos eletrônicos, materiais de consulta e quaisquer meios de comunicação, bem como qualquer conduta que comprometa a lisura do certame.

4.7. A correção será realizada exclusivamente por meio do cartão-resposta, devendo o candidato utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e observar as instruções fornecidas pela Comissão.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. O conteúdo programático das provas consta do Anexo I deste Edital, sendo 10 (dez) questões de Legislação e Normativas e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. A classificação será efetuada em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, entre os candidatos aprovados.

6.2. O gabarito e o resultado preliminar serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

6.3. Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, contado na forma prevista no Decreto Municipal nº 002/2025.

6.4. O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação objetiva da matéria impugnada e as razões do pedido, não sendo admitida a apresentação de documentos estranhos ao objeto do recurso, salvo quando expressamente admitidos pela Comissão.

6.5. Os resultados dos recursos e a classificação final serão publicados pelos mesmos meios utilizados para divulgação do resultado preliminar.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se empate em relação às notas finais de dois ou mais candidatos, serão observados os critérios de desempate previstos no Decreto Municipal nº 002/2025, sucessivamente:

- **I** – maior idade, dentre os candidatos classificados;
- **II** – sorteio em ato público, caso persista o empate.

8. DA CONTRATAÇÃO E DA REGULARIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO SAMU 192

8.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, que ocorrerá conforme a ordem de classificação, o número de vagas autorizadas e a necessidade da Administração.

8.2. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste Edital e demais documentos exigidos pela Administração.

8.3. A documentação profissional será submetida ao fluxo de conferência e regularização aplicável às Bases Descentralizadas do SAMU 192, conforme a Nota Técnica nº 07, revisada em março de 2026, da Coordenação Estadual do SAMU/RS/NEU.

8.4. A comprovação de experiência técnica profissional deverá observar os critérios da Nota Técnica nº 07/2026, inclusive quanto à emissão da declaração pelo setor de Recursos Humanos da instituição contratante e à correspondência entre a experiência comprovada e a função pretendida.

8.5. Os certificados de cursos livres exigidos deverão observar os critérios de validade e presencialidade previstos na Nota Técnica nº 07/2026.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A seleção será executada por Comissão designada por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 002/2025.

10.2. A inexatidão das informações prestadas, a falsidade documental ou o descumprimento dos requisitos deste Edital poderá implicar eliminação do candidato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3. O Edital completo e os atos subsequentes serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.

Dona Francisca, 04 de setembro de 2026.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENFERMEIRO COORDENADOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS – 10 QUESTÕES

- Lei Federal nº 7.498/1986 – Regulamentação do exercício da Enfermagem, com ênfase nas atribuições e responsabilidades profissionais aplicáveis à função.
- Resolução COFEN nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Portaria GM/MS nº 2.048/2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, com ênfase no atendimento pré-hospitalar e no SAMU.
- Nota Técnica nº 07, revisada em março de 2026, da Coordenação Estadual do SAMU/RS/NEU – critérios de análise documental e regularidade dos profissionais das Bases Descentralizadas do SAMU Estadual.
- Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas ao atendimento de urgência e emergência.
- Ética, responsabilidades e limites de atuação do Enfermeiro e do Técnico em Enfermagem no atendimento de urgência e emergência e no atendimento pré-hospitalar.

2. LÍNGUA PORTUGUESA – 10 QUESTÕES

2.1. Morfologia

- Estudo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
- Estrutura e formação de palavras (prefixação, sufixação, composição).
- Flexão verbal (tempos, modos, número, pessoa).

2.2. Sintaxe

- Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Orações coordenadas e subordinadas.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Colocação dos pronomes átonos.

2.3. Semântica

- Significado das palavras e expressões.
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.
- Campos semânticos.

2.4. Ortografia e Acentuação

- Regras gerais e específicas da ortografia oficial. Acentuação gráfica.

2.5. Outros tópicos relevantes

- Crase.
- Figuras de linguagem.

- Redação oficial (Manual de Redação da Presidência da República).
- Variação linguística e linguagem culta x coloquial.
- Elementos de coesão textual: referenciação, substituição, conectores e outros elementos de sequenciação textual.
- Reescrita de frases e parágrafos do texto.
- Domínio da estrutura morfossintática do período.